



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 04/2016

Indefere os recursos de resultado de análise socioeconômica que indeferiu matrícula, pelo Grupo A ou B.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária do dia 11 de janeiro de 2016 (em continuação da reunião do dia 17 de dezembro de 2015):

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR os recursos dos processos abaixo relacionados que tratam do resultado da análise socioeconômica que indeferiu matrícula, pelo grupo A ou B.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
23071.015113/2015-66	Iara Carolina Castro Ferreira
23071.014931/2015-41	Monica Meireles Granja Tissi
23071.015331/2015-09	Marina Lopes de Souza
23071.015031/2015-11	Tauan Marcao Fernandes
23071.015330/2015-56	Rosana Luiza Rosa Manoel
23071.014918/2015-92	Savio Dornelas Breder
23071.014915/2015-59	Italo Carraro Brandao

23071.015469/2015-08	Emerson Campos da Silveira
23071.016047/2015-41	Luiz Guilherme Almas Araujo
23071.016049/2015-31	Miriam Aparecida Pires
23071.016477/2015-63	Camila Matos de Moura
23071.016478/2015-16	Diego Vilela da Cunha Paula
23071.016408/2015-50	Marcos Cecilio dos Santos Rocha
23071.016640/2015-98	Ramon Vinicius Ramos
23071.016669/2015-70	Lidia Helena Campos Valeriano
23071.017050/2015-82	Lucas Sousa Alves
23071.016475/2015-74	Wanessa Praxedes Luiz
23071.016587/2015-25	Ana Paula Silva de Carvalho

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 20 de Janeiro de 2016.

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral

Marcos Vinício Cheim Feres
Presidente do CONSU